



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 2132/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A  
SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
- b) o memorando 3405/2023;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2901 Páginas 169 Ano: XII

Data: 20/11/2023

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qrde. (dias)	Período/Fruição
997-3	FERNANDO RAMOS POLI	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	2022/2023	30	20/11/2023 19/12/2023

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:D386CC42

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 280/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANA PAULA ANTUNES, durante o período de 13/11/2023 a 13/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de novembro de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:  
Daniele  
Código Identificador:9AD4CEDD

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2132/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

*o disposto no Art. 164 da Lei n.º. 233/1993;*  
*o memorando 3405/2023;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei n.º. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**II** – O período remanescente de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

**III** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:D0784793

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2133/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

*o disposto no Art. 164 da Lei n.º. 233/1993;*  
*o memorando 3405/2023;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 06 de novembro de 2023, a Servidora **JULIANA SCHMIDT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei n.º. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**II** – O período remanescente de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, será concedido em um período oportuno.

**III** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de novembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e